



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL

O Juiz Federal Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Diretor da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso, Seção Judiciária de Minas Gerais, torna público o edital de abertura de processo seletivo de estágio para estudante do curso de Direito, conforme disposições a seguir:

1 -DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 -O presente processo seletivo tem por finalidade o preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio e a formação de cadastro reserva para estágio para estudantes do curso de Direito, que exercerão suas atividades nesta Subseção de forma presencial ou, a critério da administração, de forma remota.

1.2 -O estágio tem carga horária diária de 04 (quatro) horas de atividades e oferece como contraprestação bolsa mensal fixada na Portaria DIREF n. 563/2022 no valor de R\$ 1.000,00, mais auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 por dia efetivamente trabalhado na sede da Unidade.

1.3 -O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, a critério da administração pública, observada a exceção prevista no art. 11 da Lei n. 11.788/08.

1.4 -As contratações para estágio dos estudantes aprovados dar-se-ão de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, durante o período de validade do concurso, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Justiça Federal, Seção de Minas Gerais.

1.5 -O processo seletivo será regido por este edital e eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação atinente.

1.6 -A participação no presente processo seletivo é aberta aos alunos do curso de Direito, regularmente matriculados do 2º ao 7º períodos, que estudem em instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas. A data para verificação do período cursado pelo estudante será a da publicação deste edital.

1.7 -A contratação do candidato aprovado e convocado para o preenchimento de vaga está condicionada ao efetivo cumprimento do requisito previsto no item 1.6, à regularidade documental, ao não exercício de estágio em outra instituição, à verificação das vedações constantes na Resolução CJF 208/2012, bem como à assinatura de Termo de Compromisso entre a Justiça Federal, Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso/MG, a instituição de ensino e o estudante.

1.8 -Em obediência ao disposto no § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788/08, será reservado aos candidatos com deficiência aprovados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, devendo ser

contratado quando surgir a vaga reservada à pessoa com deficiência.

1.9 -O candidato com deficiência aprovado e convocado deverá apresentar, no ato da contratação, laudo médico elaborado às suas expensas, que ateste a deficiência, a fim de se verificar o enquadramento de sua condição especial nas categorias registradas nos atos normativos pertinentes e nas jurisprudências atualizadas do STF, STJ e TRF6, bem como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio.

1.10 -O candidato com deficiência que não declarar sua condição no ato da inscrição não poderá posteriormente solicitar seu enquadramento como tal ou invocar essa situação especial para qualquer fim.

1.11 -Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.12 -Em obediência ao disposto no Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018 e Resolução nº 336 de 29/09/2020 do CNJ, ficam reservadas a candidatos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no presente processo seletivo.

1.13 -Os candidatos declarados negros, bem como os declarados PcD, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

1.14 -A seleção pública será executada por comissão nomeada pela Direção da Subseção.

1.15 -O prazo de validade do presente processo seletivo será de um ano, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da administração.

2 -DAS INSCRIÇÕES

2.1 -As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de 29/05/2023 a 09/06/2023, exclusivamente através de e-mail para o endereço eletrônico: sesap.ssp@trf6.jus.br.

2.2 -As inscrições poderão ser realizadas a qualquer horário, observando-se como limite final as 23 horas e 59 minutos do dia 09/06/2023, devendo a ficha de inscrição ser encaminhada junto com todos os documentos exigidos no item seguinte, digitalizados em PDF. Não será admitido qualquer outro formato ou forma de envio de documentos.

2.3 -São documentos necessários à inscrição:

2.3.1 -Carteira de identidade e CPF.

2.3.2 -Declaração ou atestado de matrícula, com o registro do período no qual o aluno está regularmente matriculado, emitido e autenticado pela instituição de ensino.

2.3.3 -Histórico escolar do curso de Direito, atualizado, emitido e autenticado pela instituição de ensino.

2.3.4 -Ficha de inscrição, constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada, devendo o candidato, no ato de seu preenchimento, indicar corretamente e de forma legível número de telefone fixo e/ou celular, bem como endereço de e-mail, para futuras comunicações.

2.4 -No ato da inscrição por e-mail, o candidato deverá:

2.4.1 - digitalizar em PDF e enviar anexos os documentos constantes dos itens 2.3.1 ao 2.3.4, sendo de responsabilidade do candidato diligenciar para que os arquivos estejam íntegros.

2.4.2 - indicar se é pessoa com deficiência e deseja concorrer às vagas reservadas;

2.4.3 - declarar-se negro, se for o caso, nos termos do Decreto nº. 9.427, de 28 de junho de 2018;

2.5 - Serão recusadas as inscrições que não vierem acompanhadas de todos os documentos constantes dos itens 2.3.1 ao 2.3.4 deste edital, bem como aquelas enviadas por outros meios ou em formatos além dos aqui elencados.

2.6 - Somente serão aceitos atestado ou declaração de matrícula e histórico escolar emitidos através do sítio da instituição de ensino se constar no documento o código para verificação de autenticidade.

2.7 - A inscrição feita por procuração deverá ser instruída com documento de identidade com foto do procurador.

2.8 - O ato de inscrição implica a plena concordância quanto às normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas.

2.9 - Não pode exercer a função de estagiário na Justiça Federal o candidato incurso nas situações previstas nos artigos 21 e 22 da Resolução 208/2012-CJF, alterada pela Resolução 315/2014-CJF.

3 -DA AVALIAÇÃO

3.1 -O processo de avaliação consistirá na análise do histórico escolar do curso de Direito.

3.2 -A pontuação de cada candidato será obtida pela média aritmética simples, constituída pela soma de suas notas do primeiro ao último período concluído no curso de Direito, dividida pelo número de disciplinas cursadas.

3.3 -Será considerado como último período cursado pelo candidato o imediatamente anterior àquele no qual se encontra regularmente matriculado, atestado pela instituição de ensino, na declaração entregue no ato da inscrição.

3.4 -Disciplinas porventura cursadas antecipadamente, referentes a períodos superiores ao último período cursado pelo candidato, serão consideradas para efeito do cálculo citado no item 3.2.

3.5 -Disciplinas não integralizadas pelo estudante, seja por reprovação, por trancamento de matrícula ou por infrequência, serão consideradas aritmeticamente para o estabelecimento do número divisor do somatório das notas obtidas.

3.6 -Disciplinas cursadas cuja aprovação se dê por conceito, e não por nota, não serão consideradas na composição da média aritmética.

4 -DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 -A nota final do concurso será a média das notas do histórico escolar, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou

superior a 70, de acordo com a ordem de classificação.

4.2 - A classificação final será apurada por meio de uma lista geral, na qual constarão os candidatos de ampla concorrência, os candidatos à vaga PcD (pessoa com deficiência), de acordo com o disposto no §5º, art. 17, da Lei 11.788/2008, e os candidatos declarados negros, em conformidade com o art. 2º, da Resolução nº 336 de 29/09/2020 do CNJ.

4.3 -Em caso de empate, aplicar-se-á o seguinte critério de desempate: candidato com maior idade.

4.4-A classificação preliminar será publicada no dia 14/06/2023 no link <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/concursos/estagios/sao-sebastiao-do-paraiso.htm>

5- DOS RECURSOS

5.1 -Caberá interposição de recurso do edital e da classificação preliminar, conforme cronograma.

5.2 -O recurso contra a classificação preliminar deverá se referir a erro material quanto à listagem dos aprovados.

5.3 -Os recursos deverão ser fundamentados e interpostos com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, sob pena de indeferimento.

5.4 -O recurso deverá ser encaminhado através do endereço de e-mail sesap.ssp@trf6.jus.br, em formato PDF, como arquivo anexo. Não serão considerados recursos encaminhados por qualquer outra forma que não a prevista neste item.

5.5 -O recurso deverá ser apresentado contendo a identificação do candidato e o objeto do recurso, nos termos do item 5.2.

5.6 -A tempestividade do recurso será aferida pela data e horário do envio do e-mail.

5.7 -A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada no link <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/concursos/estagios/sao-sebastiao-do-paraiso.htm> /2023.

5.8 -A decisão de que trata o item 5.7 deste edital, em todos os casos, terá caráter terminativo.

5.9 -Os recursos serão julgados pela comissão de concurso.

5.10 - O resultado, com a classificação final dos candidatos aprovados, e sua homologação serão divulgados no link <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/concursos/estagios/sao-sebastiao-do-paraiso.htm> /2023, na data prevista no cronograma.

6 -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 -Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas no site da JFMG.

6.2 -Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria desta Subseção.

6.3 -A contratação, desligamento e afastamento de estagiários

obedecerão ao disposto na Portaria DIREF nº. 83, de 20/05/2016, além das demais normas atinentes.

6.4 -A convocação para preenchimento de vagas de estágio se dará através de uma tentativa de ligação telefônica ou mensagem eletrônica. Se o aprovado não atender ou não for encontrado, o servidor da Subseção entrará em contato por e-mail em uma tentativa. Os contatos serão feitos utilizando-se os dados informados na ficha de inscrição.

6.5 -Quando da convocação para assumir vaga de estágio, o candidato deverá, no prazo de 02 (dois) dias, manifestar interesse ou requerer seu remanejamento para o final da lista de aprovados.

6.6 -Em nenhuma hipótese a Justiça Federal será responsabilizada pela não localização de candidato, quando infrutíferas as tentativas de contato telefônico ou por meio de endereço eletrônico fornecido pelo candidato.

6.7 -A ausência de manifestação do candidato no prazo mencionado no item 6.5 ou a não localização importarão em desistência.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO EDUARDO ROSSITTO BASSETTO
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Juiz Federal**, em 24/05/2023, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0325650** e o código CRC **61872C67**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
1 - Divulgação do edital	25/05/2023
2 - Período para impugnação do edital	26/05/2023
3 - Período das inscrições	29/05 a 09/06/23
4 - Análise de históricos	12 e 13/06/23
5 - Divulgação do resultado preliminar	14/06/2023
6 - Período para impugnação do resultado preliminar	15/06/2023
7 - Divulgação do resultado final	16/06/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:

Filiação:

Endereço Completo:

CPF:

RG:

Telefone fixo:

Celular:

E-mail:

Estado civil:

Data de Nascimento:

Sexo:

Instituição de Ensino:

Ano/Período:

Turno:

Pessoa com deficiência? () SIM () NÃO

Especificar:

Candidato negro? () SIM () NÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que estou regularmente matriculado e cursando o Ensino Superior na Instituição de Ensino acima especificada, bem como tenho ciência dos termos do Edital n. 0325650/2023.

S.S. Paraíso, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato